



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação pós-doutoral (BIPD) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Web Accessibility Initiative – Communities of Practice (WAI-CooP)”, “GA 101004794”, financiado pela União Europeia no âmbito do Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação - Horizonte 2020 , nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática
2. **Requisitos de admissão:** Doutoramento na área científica de Informática, obtido até 3 anos antes da data da candidatura.
3. **Fatores preferenciais:-** Experiência de investigação na área de acessibilidade digital, com foco na acessibilidade web; Experiência na utilização de Svelte; Participação no Education and Outreach Working Group da WAI W3C.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em NA.
5. **Plano de trabalhos:** Desenho e implementação de uma interface para consultar, filtrar e gerir uma lista de cursos sobre acessibilidade; de revisões periódicas do estado da arte relativo à acessibilidade web, com foco quer em resultados de investigação, quer em resultados industriais; Desenvolvimento e gestão de uma plataforma online para discussão de tópicos relacionados com a acessibilidade digital; Preparação e condução de seminários de investigação em tópicos relacionados com a acessibilidade digital; Escrita de artigos científicos.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Carlos Alberto Pacheco dos Anjos Duarte.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 20 meses, com início previsto em agosto de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 646,00, conforme tabela de valores contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.





EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (100%)
11. **Composição do Júri de Seleção:** Professor Carlos Alberto Pacheco dos Anjos Duarte (Presidente), Professor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço (1.º Vogal Efetivo) e Professor Tiago João Vieira Guerreiro (2.º Vogal Efetivo). São vogais suplentes o Professor Manuel João Caneira Monteiro da Fonseca (1.º Vogal Suplente) e o Professor António Manuel Horta Branco (2.º Vogal Suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 28 de junho de 2021 a 9 de julho de 2021.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para caduarte@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;**
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

